



RESOLUÇÃO Nº 011/2019-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 18/03/2019.

Yoshiko Kinoshita
Secretária pro tempore

Nega a decisão do Departamento de Medicina Veterinária em relação ao pedido de **renovação do afastamento** do servidor **Max Emerson Rickli**, em regime integral, para o período de **08/04/2019 à 07/04/2020**.

Considerando o conteúdo do Processo nº 387/2007-PRO;
considerando a Resolução nº 278/2015-CAD;
considerando a aprovação do Departamento de Medicina Veterinária em 25/02/2019;
considerando o artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 13 de março de 2019;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Negar a decisão do Departamento de Medicina Veterinária em relação ao pedido de **renovação do afastamento** do servidor **Max Emerson Rickli**, em regime integral, para o período de **08/04/2019 à 07/04/2020**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019.

Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/03/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)